



	b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.																		
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos (%)</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>30</td><td>43,32%</td><td>43,32%</td></tr><tr><td>2</td><td>30</td><td>41,41%</td><td>41,41%</td></tr><tr><td>3</td><td>30</td><td>15,27%</td><td>15,27%</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	30	43,32%	43,32%	2	30	41,41%	41,41%	3	30	15,27%	15,27%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)															
		Mínimo	Máximo																
1	30	43,32%	43,32%																
2	30	41,41%	41,41%																
3	30	15,27%	15,27%																
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																		
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias.																		
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:																		